



002/2017 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 090/2015, PROTOCOLO N.º 13.802.544-6, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO E ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO O QUAL TEM ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM RELAÇÃO A QUANTIDADE, VALOR E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Michele Caputo Neto**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.048.149-6 SESP-PR e do CPF n.º 570.893.709-25, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, n.º 152 na cidade de Londrina de ora em diante denominada simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente **Silvio Antônio Damaceno**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.039.900-8-SESP/PR, e do CPF n.º 971.552.929-15, residente e domiciliado na na cidade de Londrina, e-mail cismepar@cismepar.org.br e telefone 43-3371-0825.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º 090/2015, nos termos da sua Cláusula Sétima, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 28/12/2017 até 28/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O valor total do Convênio original era de R\$ 1.701.400,00(hum milhão, setecentos e um mil e quatrocentos reais), ficando alterado com o novo Plano de Trabalho para R\$ 1.699.742,65(hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Silvio Antônio Damaceno
Presidente do Consórcio

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: